



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.641/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA ANEXA À ESCOLA DO DISTRITO DE PRAÇA RICA, NO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada “QUADRA ESPORTIVA JOÃO WEBER” a quadra localizada anexa à Escola “CMEA ARTUR PAGUNG” do distrito de Praça Rica, no Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: